

**EDITAL Nº 24/ACAD – CH/UFFRS/2019**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DA  
UFFRS/CAMPUS CHAPECÓ/2019, conforme EDITAL 19/ACAD – CH/UFFRS/2019**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS CHAPECÓ*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2018, torna público o resultado final da seleção de monitores, para os projetos classificados através do Edital Nº 36/PROGRAD/UFFRS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Chapecó*:

**1 RESULTADO FINAL**

**DO(S) PROJETO(S), DO(S) LOCAL(S) E HORÁRIO(S) DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Monitor Remunerado</b>	<b>Monitor Não-Remunerado</b>
Monitoria de Fundamentos de Matemática e Geometria (Processo 23205.001914/2018-24)	Por curso	Vitor José Petry	Monica Marina Sordi	-
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b> Estar aprovado nos componentes curriculares de Matemática C e Fundamentos de Matemática I, com Índice acadêmico igual ou superior a 7,0.				
Monitoria para Hidrologia e Drenagem Urbana e Controle de Enchentes (Processo 23205.001380/2019-17)	Por componente curricular	Aline de Almeida Mota	Lucas Ponsoni de Quadros	-
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b> a) ser acadêmico da UFFRS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais; b) ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares Hidrologia e Drenagem Urbana e Controle de Enchentes, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade; c) ser comunicativo; d) gostar de trabalhar em equipe.				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899  
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Monitor Remunerado</b>	<b>Monitor Não-Remunerado</b>
Monitoria Aplicada à Formação Crítica, Analítica em Métodos Quantitativos na Formação de Administradores (Processo 23205.001909/2018-11)	Por curso	Everton Miguel da Silva Loreto	Não houve inscritos	-
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b> O candidato deverá estar aprovado nos seguintes CCRs: Análise Estatística, Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Análise Financeira I.				
História: Pesquisa e Ensino (Processo 23205.001830/2018-91)	Por curso	Ricardo Machado	Marina de Quadros Postali	-
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b> Disponibilidade de horário				
Educação Cartográfica na Geografia: Cartografia Sistemática e Sensoriamento Remoto (Processo 23205.001387/2019-39)	Por componente curricular	Ederson do Nascimento	Macleidi Junior Varnier	-
<b>Requisitos exigidos para a candidatura:</b> Ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares "Cartografia Geral" (ou "Cartografia Sistemática") e "Sensoriamento Remoto" (ou "Sensoriamento remoto e interpretação de imagens"), do curso de Geografia.				

**1.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

## **2 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899  
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

**2.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

**2.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

**2.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 do EDITAL 19/ACAD-CH/UFGS/2019 à DPGRAD no e-mail [dir.dpg@uffs.edu.br](mailto:dir.dpg@uffs.edu.br) até a data da publicação do resultado final.

**2.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

**2.4.1** Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

**2.4.2** Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi encaminhado previamente à DPGRAD.

**2.4.3** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.

**2.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

### **3. DOS CASOS OMISSOS**

**3.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador(a) Acadêmico(a) do *Campus* Chapecó  
Chapecó, SC, 06 de setembro de 2019